



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4354

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/03/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 72, de 25/03/1994. Considera de utilidade pública o "Centro Espírita São Francisco de Assis" e a "Associação Comunitária Novo Mundo – ACONOMU". (Sob a indicação dos vereadores José Geraldo de Oliveira e Benedito Paula Said).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO nº 72,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade Pública
CV: 13.3
Ordem: 04
nº fls: 26



DE 15.03.91

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o Centro Espírita
São Francisco de Assis e a Associação Comunitária
Novo Mundo.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 72

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068 de 13 11 75 regulamentada pela Resolução nº 202, deste legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município:

- CENTRO ESPÍRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sediada à Rua Viçosa, nº 447, Bairro Jardim Palmeiras;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO, sediada à Rua Nove, nº 40, Bairro Santo Expedito,

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de março de 1994.
Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara.
Vereador José Geraldo Oliveira - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 72

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município :

- CENTRO ESPÍRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS , sediado à Rua Viçosa, nº 447, Bairro Jardim Palmeiras ;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO, sediada à Rua Nove, nº 40, Bairro Santo Expedito .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de março de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira

Presidente da Câmara

J. M. C. S.

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

10

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade legalmente constituída, sediada à Rua Viçosa, 447, Bairro Jardim Palmeiras , conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de março de 1994

Vereador

José Geraldo Oliveira



Governo Municipal de Monteiro Gomes

E' legal e const. Tér. m.

Alegria (Tomada com)

Waldomir



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO, entidade legalmente constituída, sediada à Rua Nove, nº 40, Bairro Santo Expedito, conforme cópia do seu estatuto e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de março de 1994.

B. Said
Vereador

Benedito Paula Said

6 Legal. Const. Tucumán.

Registro: (Tomado da corona)

Waldyr

